



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

Seção de Licitações e Compras

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – MG. [Processo 243/2019](#). Termo Aditivo n.º 1 ao Contrato n.º 054/2019. Contratante: Município de Jacutinga. Contratado: Hardonline Ltda. Objeto: contratação de serviço de internet – Prorrogação de prazo de vigência contratual – Termo inicial 02/07/2020 e termo final 01/07/2021. Valor do Contrato: R\$ 96.048,00 (Noventa e seis mil e quarenta e oito reais). Dotação: 033; 55; 87; 125; 132; 191; 250; 278; 288; 301; 310; 371; 384; 394; 412; 429; 484; 494. Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data: 23-06-2020. Reginaldo Camilo – Secretário Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – ADJUDICAÇÃO - [Processo 218/2020](#). Pregão nº 25/2020 – Objeto: Aquisição de peças para a realização de manutenção dos equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, as empresas: EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA-CNPJ: 02.980.420/0001-07, no valor de R\$104.525,00(Cento e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO-CNPJ: 24.788.729/0001-32, no valor de R\$6.949,94(Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Jacutinga, 30 de Junho de 2020. Rita de Cássia Bertoncini – Pregoeira

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA – HOMOLOGAÇÃO - [Processo 218/2020](#). Pregão nº 25/2020 – Objeto: Aquisição de peças para a realização de manutenção dos equipamentos hospitalares, odontológicos e fisioterapêuticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação aos fornecedores Licitantes, a empresa EVALDO LUIS MARSON & CIA LTDA-CNPJ: 02.980.420/0001-07, no valor de R\$104.525,00(Cento e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). MHEDICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO-CNPJ: 24.788.729/0001-32, no valor de R\$6.949,94(Seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Jacutinga, 30 de Junho de 2020. Pedro Pereira Aguiar- Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Legislativo

Resolução nº 16/2020



Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

Resolução N.º 016 de 29 de junho de 2.020

Dispõe sobre alteração na Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O inciso I do artigo 20 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, fica acrescida da alínea f com a com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)
(...)
I – (...)
(...)
f) *palavra das lideranças.*
(...)”

Art. 2º. O inciso II e sua alínea a do artigo 20 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)
(...)
II - *SEGUNDA PARTE: ORDEM DO DIA, com a duração do restante do tempo da reunião, compreendendo:*
a) *primeiramente:*
(...)”

1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Camara Municipal de Jacutinga

Estancia Hidromineral

Art. 3º. O parágrafo 4º do artigo 20 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. (...)

(...)

§ 4º. Será mantida a palavra de Vereador como Orador Inscrito e/ou Liderança até o encerramento das inscrições realizadas, ficando o encerramento do Expediente condicionado ao término do uso da palavra por todos os inscritos, em especial as Lideranças de Blocos, Bancadas e Governo.”

Art. 4º. O artigo 29 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. Na sequência, o tempo será destinado aos oradores inscritos e Lideranças.

(...)”

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 29 de junho de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Resolução nº 17/2020



Camara Municipal de Jacutinga Estancia Hidromineral

Resolução N.º 017 de 29 de junho de 2.020

Dispõe sobre alteração na Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 29 da Resolução n.º 009 de 24 de outubro de 1.994, que Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacutinga, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. (...)

§ 1º. A inscrição dos oradores é intransferível e feita em lista própria, por ordem alfabética, assinada pelo Vereador, com antecedência máxima de três horas do início da reunião e mínima, impreterivelmente, até o início da reunião, sendo o uso da palavra feita na mesma sequência.

(...)”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 29 de junho de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente

1



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Resolução nº 18/2020



Camara Municipal de Jacutinga Estancia Hidromineral

Resolução N.º 018 de 29 de junho de 2.020

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Leandro Tobias Ramos por indicação do Sr. Vereador André Luis Lopes dos Santos.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 29 de junho de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Resolução nº 19/2020



Camara Municipal de Jacutinga Estancia Hidromineral

Resolução N.º 019 de 29 de junho de 2.020

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, aprovou com observância do Regimento Interno desta Casa, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Alexander de Sá Vilela por indicação do Sr. Vereador Fernando Mendonça Vilela.

Art. 2º. O Diploma de que trata esta Resolução, representado por placa especialmente confeccionada, será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em dia e hora a serem aprezados.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacutinga, 29 de junho de 2.020.



Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Certidão de Utilidade Pública nº 04/2020 – ACAE

CERTIDÃO DE UTILIDADE **PÚBLICA MUNICIPAL**

N.º 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL EVANGÉLICA CONSTRUIR DE JACUTINGA, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.815 de 09 de julho de 2.014, em vista da aprovação do relatório e do demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de 2.019, exigido pelo artigo 3º da Lei n.º 996/94, faz jus a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal.

Jacutinga, 29 de junho de 2.020.

*Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Certidão de Utilidade Pública nº 05/2020 – AMAE

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

N.º 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA ALVORADA DA ESPERANÇA, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.883 de 27 de junho de 2.016, em vista da aprovação do relatório e do demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de 2.019, exigido pelo artigo 3º da Lei n.º 996/94, faz jus a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal.

Jacutinga, 29 de junho de 2.020.


*Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Certidão de Utilidade Pública nº 06/2020 – APAE

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a instituição ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACUTINGA, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 988 de 04 de maio de 1.994, CNPJ N.º 71.196.869/0001-00, em vista da aprovação do relatório e do demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de 2.019, exigido pelo artigo 3º da Lei n.º 996/94, faz jus a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal.

Jacutinga, 29 de junho de 2.020.

*Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente*



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1453 – 30 de Junho de 2020 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo

Certidão de Utilidade Pública nº 07/2020 - NOVA VIDA

CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

N.º 007/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Jacutinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CERTIFICA que a instituição ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA, declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 1.920 de 05 de dezembro de 2.017, CNPJ N.º 73.946.394/0001-49, em vista da aprovação do relatório e do demonstrativo de receita e despesa referente ao ano de 2.019, exigido pelo artigo 3º da Lei n.º 996/1994, faz jus a manutenção do Título de Utilidade Pública Municipal.

Jacutinga, 29 de junho de 2.020.

*Vereador André Luis Franceli Consentini
Presidente*